



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 253/1989

DISPÕE SOBRE O
APROVEITAMENTO DOS
SERVIDORES QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI - 2, da Resolução n.º 113 (Regimento Interno), combinado com o art. 3.º da Resolução n.º 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1.º do Ato Normativo n.º 38, de 04 de fevereiro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1.º da Lei n.º 10.472, de 15 de dezembro de 1980, e art. 1.º do Ato Normativo n.º 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 1989.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente
Tomaz Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente
Antônio de Almeida Jacó – 1º Secretário
Manuel Duca da Silveira Neto – 2º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
20 de novembro de 1989.

Corrigenda – ver D.O. 18.12.1989.

Ver anexo único.